

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 24/2021

Reunião ordinária de 18 de novembro de 2021

-----Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente da câmara, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e o senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges.-----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 4 286 538,72 € (quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 363 947,08 € (trezentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e sete euros e oito cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse pretender deixar algumas informações e também dar resposta a uma questão que havia sido suscitada na última reunião da câmara municipal pela Dr.ª Fernanda Marques. Assim,

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

começou por congratular o atleta da Casa do Povo de Mangualde, Cristiano Pereira, que conquistou a medalha de ouro nos 1500 metros na categoria T20, no Campeonato Europeu e Mundial de meia-maratona, que decorreu em Ponta Delgada, nos Açores, congratulação essa também extensiva à instituição Casa do Povo de Mangualde e ao seu treinador, Sr. João Amaral. Depois felicitou o Grupo Desportivo de Mangualde pelo recente reconhecimento pelo IPDJ, I.P., da certificação e promoção dos valores éticos no desporto e que levou à entrega da Bandeira da Ética, valores esses assentes no “*fairplay*” e no combate a problemáticas associadas, como o doping, a violência e a discriminação. Prosseguiu dizendo que é a segunda vez que Mangualde recebe a Bandeira da Ética, que inicialmente foi entregue ao Centro de Formação de Futebol de Santo André e desta vez ao Grupo Desportivo de Mangualde, sendo este um sinal de que, efetivamente, estão a ser dados bons exemplos pelos clubes e que o movimento associativo está a trabalhar bem, sendo este o caminho que vai ser feito e também por isso congratulando-se com o trabalho que foi feito por estes clubes, cumprimentando e agradecendo ainda de uma forma especial a toda a direção, a toda a equipa técnica, a todos os pais e a todos os atletas do clube. Depois felicitou a “Quinta dos Monteirinhos”, em Moimenta de Maceira Dão, pela conquista de duas medalhas de ouro no maior concurso internacional de vinho realizado no continente asiático. Foram duas medalhas de ouro que vieram para um produtor de Mangualde e isto também prova a qualidade dos produtores e dos produtos do concelho de Mangualde. Prosseguiu dizendo que é assim que se constrói a marca Mangualde, no desporto, no setor primário, no setor social, na educação, sendo este o caminho que o executivo pretende seguir, existindo bons exemplos do setor privado e do movimento associativo, cultural e desportivo, acrescentando ser também esta a função do executivo, trabalhar para criar as melhores condições para que no futuro sejam reconhecidos, tal como foram reconhecidos nos últimos dias. Depois, quando se preparava para responder à questão que a Dr.^a Fernanda Marques suscitara na última reunião da câmara municipal relativamente ao CIDEM, esta informou ter consultado o site do município e verificado ali constar toda a informação que havia solicitado, encontrando-se aí disponível todo o histórico do CIDEM, pelo que, se o site está atualizado, prescindia dessa informação. Contudo, o senhor o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, acrescentou apenas que, na reunião do órgão executivo realizada em 05 julho de 2021 foi deliberado que, para além de outras situações, também as empresas/entidades que se encontram sediadas no CIDEM estariam isentas do pagamento de renda até ao final do corrente ano, devido à situação pandémica. -----

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

-----De seguida tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, dizendo que, conforme havia sido acordado na reunião anterior, na presente data havia enviado para o setor de apoio aos órgãos autárquicos o relatório acústico da ETAR de Tabosa para ser reencaminhado por correio eletrónico aos senhores vereadores, contudo apresentando uma cópia da conclusão desse mesmo relatório, sendo esta conclusão clara em relação à conformidade do ruído da ETAR conforme estudo efetuado. Contudo, não sendo detetada nenhuma inconformidade, mas reforçando o que havia informado na última reunião, o executivo e serviços técnicos iriam tentar mitigar/resolver o problema do ruído, apesar de efetivamente o estudo referir que foi cumprida a lei geral do ruído e que não existem inconformidades. -----

-----Depois tomou a palavra a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, dizendo associar-se aos votos de felicitação apresentados pelo senhor presidente da câmara e que certamente todos os restantes membros do órgão executivo davam os parabéns, quer ao Grupo Desportivo de Mangualde, quer à Quinta dos Monteirinhos, quer ao atleta Cristiano Pereira, ao seu treinador João Amaral e à Casa do Povo de Mangualde, devendo todos associar-se ao voto de felicitações, porque muito orgulha a todos terem estas representações e estas conquistas no concelho de Mangualde.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, disse associar-se às mencionadas congratulações, porque tudo o que é bom para Mangualde só dignifica o concelho e a região. Depois disse ter as seguintes questões/sugestões para colocar: **Realçar a importância da academia STEM de Mangualde**, um projeto que iniciou com a câmara municipal de Mangualde, com a CIM Viseu Dão Lafões e que depois avançou em rede, estando a desenvolver um trabalho excelente a nível do concelho, da região, do país e mesmo a nível internacional. Foi uma aposta muito interessante relativamente àquilo que se pretende para Mangualde; **No que respeita ao Jardim da Quinta D. Leonor**, refere-se que foi feita a aquisição pela câmara municipal, pelo que gostaria de saber informação relativamente a manutenção, abertura, utilização e o que é que está previsto para este espaço; **Uma sugestão relativa aos cabos aéreos**, porque considera ser urgente avançar nesse sentido, sendo esta uma luta que já tem algum tempo e relativamente à qual existe alguma dificuldade porque algumas das entidades externas, regra geral, preocupam-se com os custos, mas estes custos são quase sempre imputados ao utilizador, pelo que, julga ser importantíssimo começar-se a inviabilizar os cabos aéreos no concelho, a exemplo de algumas obras que já existem em Mangualde, e aproveitar as infraestruturas subterrâneas, apesar de haver situações em que tal não é possível, contudo, considerando que esta deveria ser uma orientação importante junto de quem quer investir

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

ou instalar algo em Mangualde; **Problemática relacionada com o procedimento concursal para o fornecimento de energia elétrica** abordado na última reunião e o aumento exponencial dos custos da energia também para as empresas, devendo todos estar atentos para esta situação dos custos da energia, que vai implicar os particulares e também o mundo empresarial; Realçou a **intervenção efetuada pela câmara municipal na ligação da rua Dr. Almeida com a avenida da Estação**, contudo, alertando para o facto daquela ser uma zona crítica porque as águas pluviais, por vezes, tornam aquele espaço intransitável; No que respeita à **fatura da água**, depois de ter verificado, parece-lhe que o processo está devidamente operacionalizado, porém, considera que existe um problema no que respeita à indicação da conta corrente, que é o acumulado do mês anterior e do mês seguinte, pelo que, qualquer cidadão menos atento, pensa que tem de pagar em dobro, porque em termos de documento o valor a pagar não aparece realçado/destacado, sendo algo que deveria ser alterado; **Qualificação escolar** – Nos últimos anos a grande maioria dos colaboradores da administração pública e também das empresas privadas têm apostado muito na melhoria da sua qualificação escolar, alguns concluem o ensino secundário e outros licenciaturas, sendo que muitos destes que estão na administração pública, e neste momento a câmara municipal tem responsabilidades acrescidas devido à transferência de competências, concluíram o ensino secundário ou licenciaturas, mas exercem as funções de assistentes operacionais ou assistentes técnicos, por isso sugerindo e lançando o desafio para que seja verificada e analisada com algum cuidado cada situação e esses colaboradores possam beneficiar das qualificações que adquiriram, incluindo o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas, havendo mecanismos legais para o efeito e que a câmara municipal já operacionalizou em algumas situações; **Sinalética viária horizontal**, disse considerar ser urgente efetuar alguma intervenção e a sugestão que manifestou foi que em extensões muito grandes seja evitada a intervenção manual, havendo equipamentos específicos para este tipo de intervenções; No âmbito da alteração do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), que já vai na sua 21.ª versão, e tendo o órgão executivo muita responsabilidade na decisão quando, na presença de algumas desconformidades a lei prevê que seja a câmara municipal a decidir, **sugeriu que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE) fosse também objeto de nova revisão**, a exemplo do que já acontece com o próprio RJUE, considerando ser esta revisão importante, nomeadamente no que respeita a obras de escassa relevância, aos metros quadrados que podem ser implementados, a altura de muros e ainda outras situações, permitindo colmatar essas lacunas. -----

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

-----Entretanto tomou a palavra a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, para informar que o **Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE)** já está a ser alvo de uma análise muito atenta e objeto de revisão para incluir algumas alterações que foram consideradas oportunas e que vão de encontro ao RJUE, visando facilitar a vida dos cidadãos dentro da legalidade que é necessária e obrigatória.

-----Para complementar esta informação o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, referiu que não é apenas o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE) que está a ser objeto de revisão, estando o executivo a promover um conjunto de revisões a vários regulamentos municipais, porque se considera que estão obsoletos e porque efetivamente a câmara municipal tem de ser um facilitador legal do investimento, da desburocratização de processos no município, e aquilo que encontraram nos regulamentos que estão em vigor, que já têm muitos anos e que nunca foram revistos, tem acarretado problemas, principalmente ao nível do investimento no concelho de Mangualde, referindo-se concretamente ao RMUE e justificando que atualmente o regulamento em vigor está completamente desadequado àquilo que são as necessidades emergentes do concelho de Mangualde. Depois, relativamente à sinalética viária horizontal, informou que o executivo está a suprimir alguns problemas que existem nesta matéria, mas no que respeita a traçados longos, isso está e vai ser feito por empresas especializadas e não pelos serviços do município, estando estes a suprir alguns problemas que existem, principalmente lombas, passadeiras e outro tipo de sinalização que tinham urgência e que os serviços do município poderiam resolver no imediato. Quanto ao jardim da Quinta D. Leonor informou que o respetivo contrato se encontra nos serviços, que este foi assinado pela antiga proprietária e pelo município, tendo este algumas competências naquele espaço e que iria fazer chegar ao senhor vereador Eng.^o Joaquim Patrício informação sobre as obrigações do município, contudo, encontrando-se aquele espaço fechado porque ainda não estão reunidas as condições para estar aberto.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. António Silva, disse ter duas questões para colocar. A primeira relativa à rua do Antigo Colégio, todos sabendo que está ali a decorrer uma obra pública, tendo sido cortado o arruamento e proibido o estacionamento, com exceção dos professores, pelo que, gostaria de confirmar esta situação, acrescentando ainda que, apesar de não ter nada contra este facto, parece-lhe que além dos professores existem também alunos na escola e pelo menos formandos, uma vez que estão a ser desenvolvidas formações profissionais no edifício do Antigo Colégio. De acordo com informação que lhe foi transmitida por formandos, tem existido uma enorme dificuldade em se movimentarem a tempo e horas, porque não conseguem estacionar nas

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

proximidades e criando-se ali um sério transtorno, pelo que, supondo que não serão muitos, entende que faria algum sentido a câmara municipal permitir o estacionamento aos professores e aos alunos/formandos, porque não faz sentido estar a fazer este tipo de discriminação entre professores e alunos ou entre formadores e formandos. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse perceber a questão colocada pelo senhor vereador Dr. António Silva e informou que o senhor vereador Dr. Rui Costa estava a acompanhar esta situação de perto, porém, manifestou também a sua opinião sobre este assunto. A câmara municipal, até ao momento, não tomou qualquer decisão sobre essa matéria, apenas mandou colocar um sinal de proibição de estacionar porque efetivamente se deparou que aquele espaço servia de parque público, o que acarretava outro problema. Neste momento, com os alunos do 9.º ano a terem aulas naquele espaço, existe a necessidade de os professores que também dão aulas no Agrupamento de Escolas, têm quinze minutos para chegar a estas instalações, estacionar, dar as suas aulas e depois voltarem para o Agrupamento de Escolas para darem aulas a outras turmas, mas não tendo sido permitido, até ao momento, que os professores ali possam estacionar, isso não corresponde à verdade, nem ninguém está autorizado a estacionar naquele espaço e a GNR tem estado a autuar, justificando ainda que, se for permitido que naquele espaço toda a gente possa estacionar, será necessário emitir documento de autorização a mais de duzentas pessoas e ali não existe espaço para isso, porque existem os professores, os auxiliares, a Associação Empresarial e respetivos colaboradores, os formandos desta associação, os CLDS, o movimento associativo, o Moto Clube, pelo que, somando todos, são cerca de duzentas pessoas e provavelmente não existindo espaço para cinquenta, sendo este um problema e sendo necessário tomar ali uma posição, permitindo que alguns possam estacionar e outros não, sendo estabelecidas prioridades, que justificou. De seguida passou a palavra ao senhor vereador Dr. Rui Costa que está a acompanhar esta situação de perto. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, disse acrescentar que esta situação coloca-se após várias queixas dos “utentes” daquele espaço, onde se encontram instaladas muitas associações/instituições e onde também funciona o 9.º ano do terceiro ciclo do ensino público e ainda duas turmas do ensino profissional. Justificou que a questão suscitada pelo senhor presidente da câmara municipal é pertinente, porque efetivamente os professores têm pouco tempo para se deslocarem de uma escola para a outra. De facto, foi colocado o sinal de proibição de estacionamento e, entretanto, está a ser decidido quem é que vai ser priorizado, havendo que dar ali alguma prioridade a quem tem lugar de estacionamento. Mencionou ainda várias possibilidades de articulação do

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

estacionamento naquele espaço e nas imediações, acrescentando ser necessário a câmara municipal organizar/regularizar o uso daquele espaço em função das verdadeiras necessidades de estacionamento que aquelas entidades têm, não existindo qualquer intenção de exclusão ou de discriminação e quando a obra estiver concluída esta situação será naturalmente ultrapassada. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que, face ao número de utentes que utilizam aquelas instalações, até seria contranatura tentar viabilizar o estacionamento de todos os utentes, sendo esta uma situação temporária e considerando ser mais importante a questão da segurança para a circulação pedonal, mas considerando pertinente a questão colocada pelo senhor vereador Dr. António Silva. -----

-----Depois retomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, acrescentando que, não discordando naturalmente daquilo que havia sido dito e que compreendia perfeitamente as dificuldades, mas considerando ser aquela uma zona onde existe muita propriedade privada, onde existem terrenos que não estão utilizados e se existir uma conversa entre a câmara municipal e um ou outro proprietário, talvez consigam encontrar uma solução nas proximidades para provisoriamente obviar a este tipo de situação durante os meses que forem necessários. Entretanto alegou que a cidade de Mangualde tem grandes dificuldades de estacionamento, pelo que, havendo aquele estrangulamento naquele local, mais difícil é para aquelas pessoas conseguirem estacionar, não pretendendo dizer com isto para a câmara municipal arranjar de imediato uma solução que satisfaça todo o tipo de requisitos e interesses, estando apenas a sugerir que, se se houver uma atitude de exploração por parte do município para verificar quais são as possibilidades existentes, poderá provisoriamente encontrar uma solução, que não será definitiva nem ideal, mas poderá permitir resolver alguns problemas. Justificou ainda ter suscitado esta questão porque houve pessoas que comunicaram consigo no sentido de o sensibilizarem para este problema e por entender que na função em que se encontra investido tem a obrigação ética, não legal, de ajudar a minimizar problemas dos quais tenha conhecimento e para os quais solicitem a sua intervenção. -----

-----Entretanto a questão das dificuldades e eventuais possibilidades de estacionamento na cidade de Mangualde foi objeto de debate informal pelos membros do órgão executivo. -----

-----Posteriormente o senhor vereador, Dr. António Silva, disse pretender abordar ainda uma outra questão, que é sobejamente conhecida e com a qual todos estarão certamente preocupados, designadamente a situação do Centro de Produção PSA em Mangualde (antiga Citroën) pertencente à Stellantis, situação essa que disse considerar muito grave

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

porque a empresa, neste momento, está a despedir funcionários colocando fim a contratos a termo, com funcionários portugueses e a maior parte deles são jovens que deixaram o liceu e que estão a começar a sua vida ativa e profissional. Efetivamente a PSA é uma empresa importante para Mangualde, mas a câmara municipal não pode ser absolutamente reverente com a empresa, tem de ter uma atitude, tem de ter o poder/dever de lhe impor alguma coisa, porque apesar de o concelho/município necessitar muito da empresa a câmara municipal não pode servir de “tapete” para aquilo que a empresa hoje, amanhã ou depois pretende fazer. A PSA beneficia de um troço de uma estrada nacional, mas desconhecendo os termos em que foi feita essa cedência, designadamente o tipo de contrato, protocolo ou acordo que foi celebrado entre a câmara municipal e a empresa, porém entendendo que essa informação deveria ser do conhecimento público no que tange ao uso daquele troço de estrada nacional, sabendo todos que o facto daquele troço ter passado para o uso exclusivo da empresa criou problemas aos munícipes e aos mangualdenses, cortou a possibilidade de transitar por ali, criando de facto dificuldades a alguns moradores daquela zona, às pessoas que habitualmente usavam aquele troço de estrada para circular, tendo a câmara municipal restringido alguns direitos dos munícipes e dos mangualdenses e favorecendo, ainda que com boas intenções, a empresa PSA, mas alguém tem de obrigar a empresa a cumprir as leis nacionais, porque a PSA está em Portugal, onde mandam os portugueses e onde se aplica a lei nacional portuguesa e a empresa PSA tem de se sujeitar, tem de moldar a sua atuação ao cumprimento das leis nacionais. Prosseguiu dizendo que a legislação nacional do trabalho, por exemplo, não permite que se despeça um funcionário precário de um determinado lugar e a seguir se contrate outro para o mesmo lugar, a lei portuguesa não permite isto e alguém tem de obrigar a empresa a explicar-se e a cumprir a lei nacional, sabendo que no campo do direito internacional privado existem regras de conexão para definir quais são as leis que são aplicadas em uma determinada situação, que lei de que Estado é que é aplicada, por exemplo num acidente de viação que se verifique em Portugal, sabendo que é “*lex loci*”, que é a lei nacional e a lei do lugar onde ocorreu esse acidente, onde ocorre o dano ou o prejuízo. Portanto, quer pelo direito laboral, quer pelo direito internacional privado a empresa PSA está vinculada a cumprir as nossas leis do trabalho e obrigada a regular-se pelas leis nacionais, não pela lei francesa, e de acordo com as mencionadas regras de conexão, que o nosso Código Civil estabelece nos seus primeiros dez artigos, precisamente para se perceber, perante determinados factos e acontecimentos, que lei de que Estado é aplicada. No caso da PSA é a lei do lugar, a chamada “*lex loci*” e a empresa tem de se sujeitar ao que está legislado em Portugal. Esta

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

empresa recebe dinheiro e participações do Estado, tem protocolos com a Segurança Social, beneficia de um troço de uma estrada nacional, desconhecendo que tipo de colaboração a câmara municipal concede à PSA, que nem tem de dar, mas o que se impõe é que “alguém” tem de dar uma resposta à empresa e quando refere “alguém”, refere-se à câmara municipal, por um lado, e ao Estado por outro, porque a empresa precisa de uma resposta e essa só pode ser de indignação, só pode ser de levar a PSA a perceber que em Portugal as leis são as estabelecidas e que não pode ter uma atitude qualquer, pelo que, se tiram benefícios do nosso país, não podem prejudicar agressivamente o cidadão nacional, como têm feito nos últimos meses e na última semana, tendo percebido que no corrente mês é uma “sangria”, pelo menos dezenas de funcionários vão perder o seu emprego até ao final do mês de novembro e o silêncio é ensurdecedor, e esse silêncio traz uma mensagem, pelo que a câmara municipal terá de fazer uma opção, responder à PSA ou não dizer nada, e se não disser nada, cada um irá retirar as suas ilações, mas se responder está, na sua opinião, a cumprir a sua função cabal e a defender intransigentemente os direitos daqueles que são de Mangualde, ou dos concelhos limítrofes, mas porque sede da empresa está em território do concelho cabe à câmara municipal de Mangualde marcar aqui uma posição. Isto porque se o executivo nada fizer, isto irá continuar a acontecer, e se resulta, porque a mão de obra polaca é mais barata que a Portuguesa, se deixarem passar esta situação, de seguida irão levar com outra, pelo que, para tal não acontecer e porque eventualmente esta situação já não poderá ser evitada, deverá ser tomada uma posição para evitar que outra situação ocorra. Terminou dizendo que a câmara municipal tem juristas no seu quadro de pessoal que, no campo do direito internacional privado, no campo do direito nacional e da legislação laboral, no campo do direito internacional público se disso houver necessidade, nas diretivas comunitárias e nas leis que foram transpostas para o ordenamento jurídico português provenientes de diretivas comunitárias, têm de encontrar no contexto desta legislação uma resposta para dar à empresa PSA, não entendendo que deva ser o senhor presidente, o senhor vice-presidente ou o senhor vereador que têm a obrigação de descobrir essa resposta, pelo que, deverá ser feito um estudo exaustivo desta matéria para tentar perceber em que segmentos a câmara municipal poderá obrigar a empresa PSA a ter uma postura diferente no que respeita sobretudo à contratação e aos últimos acontecimentos.-----

-----Relativamente a esta questão suscitada na reunião pelo senhor vereador Dr. António Silva o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse ter ficado surpreendido com algumas das informações que ele acabara de dar, isto porque há dois

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

dias atrás recebera no edifício dos Paços do Concelho a Comissão de Trabalhadores da empresa PSA, não tendo sido essa a informação que lhe foi prestada. Transmitiram-lhe informação sobre algumas preocupações que tinham, mas não referiram, em momento algum, que a situação era essa, que estavam a despedir pessoas e que neste mês de novembro iria haver uma “sangria” como disse o senhor vereador relativamente a despedimentos. Prosseguiu dizendo que existem algumas preocupações por parte da Comissão de Trabalhadores, conforme lhe foi transmitido na mencionada reunião, sobretudo relacionadas com direitos que eles entendem dever ter, designadamente o resgate do seguro para o qual fazem descontos mensalmente, pretendendo saber como podem ter direito ao resgate desse seguro quando saem da empresa antes da idade de reforma. Disseram-lhe também haver uma preocupação relativamente aos trabalhadores polacos, porém, sendo estes colegas de trabalho pertencentes/vinculados a outras empresas do grupo, que efetivamente estão a prestar serviço aqui, porque as empresas na Polónia, neste caso uma empresa, está parada, o mesmo já tendo acontecido quando colaboradores do grupo da empresa de Mangualde foram para Vigo. Efetivamente existe descontentamento por parte da Comissão de Trabalhadores, e apenas podendo falar da Comissão porque foi esta que recebeu, há desagrado relativamente à saída de alguns colegas nos últimos tempos, mas isso tem a ver acima de tudo com políticas internas da empresa e não com despedimentos, e tem a ver também com contratos de trabalho a termo que findam e que não são renovados, sendo esta a informação que tinha. No entanto, sem colocar em causa aquilo que o senhor vereador Dr. António Silva acabara de dizer e se é efetivamente dessa forma, iria nas próximas horas tentar saber efetivamente o que é que está a acontecer, junto da empresa PSA, do grupo Stellantis e da Comissão de Trabalhadores. Depois disse ser necessário fazer a separação de duas coisas, designadamente o que é da responsabilidade/política interna do grupo e o que é da competência da câmara municipal e do município. Relativamente ao corte do troço da estrada nacional, disse que certamente existe um acordo/deliberação e com certeza que é público ou está nos serviços e pode ser consultado, não tendo ainda dúvidas de que, na altura em que foi tomada essa decisão foi para poder dar resposta a um problema que, na época, existia, mas que pode ser discutido.-----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Marques, disse recordar-se que este assunto foi presente à assembleia municipal em 2010. (Deliberação da CMM de 24 de maio de 2010).-----

-----Retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, e voltando à questão da intervenção do município, referiu que o órgão executivo tem

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

competências próprias e essas visam defender os interesses de Mangualde e dos mangualdenses, criar as melhores condições para Mangualde e para os mangualdenses, mas não podendo, em momento nenhum, colocar os serviços jurídicos do município à disposição da defesa de uma situação privada. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, alegou que esta é uma situação privada, mas com repercussões públicas, sendo necessário verificar, na sua opinião, que acordo foi celebrado com a empresa relativamente à cedência do mencionado troço da estrada e quais foram as contrapartidas que a câmara municipal exigiu para fazer esse acordo. Certamente que, quando se celebra um acordo, há interesses das partes que são salvaguardados, por isso presumindo que a câmara municipal naquela altura, para fazer a cedência do troço da estrada terá certamente colocado/estabelecido alguns objetivos à empresa, todavia justificando que não viu e que desconhece o acordo celebrado. Acrescentou ainda que além da solução que pode advir do estudo das leis e dos regulamentos, existe sempre a possibilidade de a câmara municipal institucionalmente e no plano político encarnar esta preocupação, que é uma preocupação local, que atinge pessoas de Mangualde, jovens de Mangualde, e nesse plano político procurar realizar uma reunião ou encontrar outra solução com as entidades máximas responsáveis da empresa, que não são provavelmente os responsáveis que estão em Mangualde e eventualmente serão outros, porque são também as entidades máximas que representam o concelho de Mangualde que pretendem falar com eles, ou seja, entende que no plano político a câmara municipal, ainda que daí nada resulte, pelo menos tomará uma atitude que a pode desonerar.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, replicou dizendo que na semana em curso recebera a Comissão de Trabalhadores da empresa PSA em Mangualde a seu pedido, podendo adiantar também que há duas semanas atrás estivera reunido com o senhor vice-presidente e com o diretor geral do Grupo, no sentido de perceberem quais são os planos da empresa para os próximos anos, estando a câmara municipal a desenvolver trabalho em conjunto com o grupo junto da tutela, que neste caso implica vários ministérios, visando desbloquear algumas situações que são importantes para o desenvolvimento do Grupo, mas também são importantes para a capacidade de resposta que poderá ter para o concelho de Mangualde, no que diz respeito à criação de mais postos de trabalho e de melhores condições para os seus trabalhadores, sendo este o trabalho que o executivo tem estado a fazer, por isso não existindo nenhuma passividade da parte do executivo, mas sim uma proatividade, uma vez que reuniram já com os representantes do Grupo e com a Comissão de

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

Trabalhadores, cuja informação transmitida não foi tão alarmante como referiu o senhor vereador Dr. António Silva, pelo que, nas próximas horas iria procurar saber junto daquela Comissão se efetivamente existe aqui mais algum trabalho que o município, dentro das suas competências, possa fazer por forma a poder ser um parceiro e não um adversário, acrescentou ainda tomar em boa conta as preocupações do senhor vereador. -----

-----Depois o senhor vereador, Dr. António Silva, disse perceber que a Comissão de Trabalhadores se foque mais nos interesses gerais dos funcionários que já fazem parte do quadro da empresa do que propriamente dos funcionários precários, que alguns provavelmente nem conhecem, nem falam ou não tiveram oportunidade de conhecer pela curta duração do tempo dos contratos, etc., mas também não dissera que havia uma atitude de passividade da câmara municipal, porque desconhece o que está a ser feito, e aquilo para que pretendeu e pretende chamar a atenção, é para a importância de, se ainda o não fizeram, que o possam vir a fazer, sem colocar em causa que a câmara municipal está a trabalhar nesse sentido e que certamente está a fazer algo de bom, acreditando que assim seja, considerando ser esta uma situação que de facto é transversal à comunidade de Mangualde e é preocupante, pelo que, se poderem fazer alguma coisa neste domínio a todos fica bem, e continuará a manifestar a sua opinião relativamente a este tipo de situações sempre que delas tenha conhecimento. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse ter tido agora conhecimento de coisas que não sabia, agradecendo essa informação, pelo que agora iria procurar obter esclarecimentos. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, justificou ainda a sua perspetiva relativamente à situação dos trabalhadores polacos eventualmente pertencentes/vinculados a outras empresas do grupo, que agora estão a prestar serviço na empresa PSA em Mangualde. --

-----Seguidamente retomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, justificando que na sua anterior intervenção, quando alertara para as implicações no mundo empresarial do aumento exponencial dos custos da energia, estava precisamente a referir-se ao grupo ex-PSA/Stellantis. Depois argumentou ainda que, se o mencionado troço da estrada junto à empresa, antes nacional e depois desclassificada e integrada no domínio público municipal, se este troço não tivesse sido desafetado, neste momento a empresa não estaria em Mangualde, pelo que, na altura teve de haver muito bom senso na gestão desta situação, até porque aquelas instalações não estavam legalizadas e o processo de legalização demorou uma série de anos, tendo sido adquiridos muitos terrenos na envolvente para que o processo de legalização fosse possível e para que a empresa não fosse deslocalizada, tudo isto feito em defesa do interesse público, e sem

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

desvalorizar a intervenção do senhor vereador Dr. António Silva, antes pelo contrário, considera que esta empresa deve ser avaliada com algum respeito, porque ao longo das últimas décadas esta empresa foi o principal empregador das famílias, das pessoas, do concelho de Mangualde e da região, mas isso não lhe dá o direito de eventualmente praticarem algumas desconformidades. Mas aí, conforme referira anteriormente o senhor presidente da câmara municipal, tem de haver muito bom senso e perceber onde é que termina a intervenção da câmara e começa o papel do privado, porque uma coisa são reuniões de sensibilização, de conversa e de perceber quais são os problemas, coisa diferente será tentar imiscuirmo-nos nos assuntos de gestão de liderança da própria estrutura, pelo que, tudo o que seja celebração de contratos de trabalho, existem outras entidades que poderão tentar resolver, porque neste caso o papel da câmara municipal é estar atenta, tentar resolver e acompanhar, mas nunca entrando numa área para a qual não tem competências, acrescentando ter conhecimento de que nos últimos dias uma deputada da Assembleia da República estivera presente nas instalações da empresa, sendo esta deputada um dos principais veículos que poderá transportar informação para outros setores, porque a câmara municipal de Mangualde sente-se um pouco quartada em qualquer decisão, nem tem essa competência. Mais, disse estar plenamente convencido de que esta situação que se está a verificar no grupo ex-PSA/Stellantis é algo que esta região vai começar a sentir de uma forma mais abrangente, porque a questão do custo da energia, do gás natural, etc., vai ser complicada de gerir, e sendo por isso que a câmara municipal tem de estar atenta às pessoas, às empresas e às famílias, mas sempre com algum cuidado, porque se neste caso for tomada uma posição de afronta, quem perde são os colaboradores e o concelho, por isso tendo de haver muito bom senso na gestão deste tipo de problemas e porque a competência da câmara municipal é limitada. Por último, fez ainda referência ao relatório acústico da ETAR de Tabosa, com o qual se pode discordar, mas ficando provado que efetivamente quem avançou para o projeto de execução recolheu as informações necessárias para que eventualmente houvesse uma resposta concreta no momento certo. -----

-----Posteriormente a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Marques, disse congratular a decisão de serem publicadas na íntegra as atas das reuniões da câmara municipal no “site” do município, até porque isso respeita a lei e os princípios da transparência e da publicidade a que os órgãos públicos também estão sujeitos, bem como a posição dos membros do órgão executivo perante os munícipes, no entanto, alertou para que as atas devem ser publicadas, mas depois de revistas, ou seja, houve algumas gralhas que foram

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

detetadas e corrigidas, mas as atas que estão publicadas no “site” não tem essas gralhas corrigidas, efetuando este reparo apenas para alertar para esta situação.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, concordou dizendo que esta situação iria ser corrigida.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 22 – CONHECIMENTO**-----

-----Para conhecimento do órgão executivo, foram presentes os documentos referentes à alteração n.º 22 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), em que as dotações definidas passam a estar dotadas com 16 598 453,00€ (dezasseis milhões quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três euros).-----

-----No âmbito desta matéria, em 10 de novembro de 2021, foi emitida a seguinte informação pelos serviços técnicos da divisão financeira:-----

-----**“23.ª Alteração ao Orçamento/2021**-----

-----**Em relação ao Orçamento:**-----

----- **Despesa** – Nesta alteração foram revistas as dotações de algumas rubricas, cujo objetivo principal foi de lhes reforçar a dotação, a saber: Despesas com o Pessoal – “Abonos variáveis e eventuais” e “Outros encargos com a saúde”; Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de serviços - “Conservação de bens” e “Outros serviços”, de forma poderem ser registados os cabimentos/compromissos para o corrente ano económico. --

-----**22.ª Alteração às GOP**-----

-----Nesta alteração foram revistos alguns objetivos, cujo objetivo principal foi de servirem de contrapartida ao reforço das rubricas do orçamento, como acima se descreve, a saber: -----

----- Serviços Municipais – Software informático;-----

----- Apoio aos Bombeiros Voluntários para despesas de investimento;-----

----- Recuperação/adaptação de edifícios Pré-Escolares;-----

----- Recuperação/adaptação de edifícios Escolares (Básico e Secundário);-----

----- Reabilitação da Escola Gomes Eanes de Azurara;-----

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

----- Remodelação e beneficiação de Estações Elevatórias de Água;-----

----- Realização do Natal em Mangualde.”-----

-----Entretanto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro, em 10 de novembro de 2021, aprovou a mencionada alteração n.º 22 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) e remeteu este assunto à reunião para conhecimento.-----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas dúvidas sobre o financiamento durante o ano corrente nas várias rubricas, reabilitação da EM 646 e que o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, esclareceu.-----

-----Entretanto a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 22 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 23.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----

-----Para conhecimento do órgão executivo, foram presentes os documentos referentes à vigésima terceira alteração ao orçamento do corrente ano, que importa tanto nas deduções como nos reforços em 108 300,00 € (cento e oito mil e trezentos euros).-----

-----No âmbito desta matéria, em 10 de novembro de 2021, foi emitida a seguinte informação pelos serviços técnicos da divisão financeira:-----

-----“23.ª Alteração ao Orçamento/2021-----

-----Em relação ao Orçamento:-----

----- **Despesa** – Nesta alteração foram revistas as dotações de algumas rubricas, cujo objetivo principal foi de lhes reforçar a dotação, a saber: Despesas com o Pessoal – “Abonos variáveis e eventuais” e “Outros encargos com a saúde”; Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de serviços - “Conservação de bens” e “Outros serviços”, de forma poderem ser registados os cabimentos/compromissos para o corrente ano económico. --

-----22.ª Alteração às GOP-----

-----Nesta alteração foram revistos alguns objetivos, cujo objetivo principal foi de servirem de contrapartida ao reforço das rubricas do orçamento, como acima se descreve, a saber:-----

----- Serviços Municipais – Software informático;-----

----- Apoio aos Bombeiros Voluntários para despesas de investimento;-----

----- Recuperação/adaptação de edifícios Pré-Ecolares;-----

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

----- Recuperação/adaptação de edifícios Escolares (Básico e Secundário); -----
 ----- Reabilitação da Escola Gomes Eanes de Azurara; -----
 ----- Remodelação e beneficiação de Estações Elevatórias de Água; -----
 ----- Realização do Natal em Mangualde.” -----

-----Entretanto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro, em 10 de novembro de 2021, aprovou a vigésima terceira alteração ao orçamento do corrente ano e remeteu este assunto à reunião para conhecimento. -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima terceira alteração ao orçamento para o ano de 2021.-----

-----SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2021/2022 – APROVAÇÃO -----

-----Foi presente a segunda adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2021/2022, aprovado em reunião de câmara em 30 de agosto de 2021:-----

-----“Segunda adenda ao protocolo de fornecimento de transporte escolar do Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha -----

-----No início do corrente ano letivo foi celebrado um protocolo entre esta Autarquia e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha para transporte de alunos de diversas localidades para a EB1 de Chãs de Tavares e Jardim Infância de Matados, aprovado em reunião de Câmara em 30 de agosto de 2021. -----

-----Atendendo a que após a aprovação em reunião de Câmara, surgiu um novo pedido de transporte para o Jardim de Infância de Matados, entendeu esta Câmara viabilizar o pedido, com efeitos a 2 de novembro de 2021. -----

-----Pelo exposto e para retificação do mencionado protocolo, somos a enviar à Ex.ª Câmara para aprovação a alteração à redação da alínea e) da cláusula I, passando a ter o seguinte conteúdo: -----

-----Cláusula I -----

-----Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha -----

-----Compete ao Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha: -----

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

-----e) Assegurar o transporte/dia de 2 alunos para o Jardim de Infância de Chãs de Tavares, sendo que 1 é da localidade de Torre de Tavares (Quinta das Arras), e 1 é de Vila Mendo de Tavares. Assegurar ainda o transporte de 2 alunos da localidade de Abrunhosa-a-Velha para o Jardim de Infância de Matados.” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, responsável pelo pelouro da educação, informou que após a aprovação do protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2021/2022, surgiu um novo pedido de transporte da localidade de Abrunhosa-a-Velha para o Jardim de Infância de Matados.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou qual o valor/custo do mencionado pedido de transporte. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou que o mencionado valor/custo sofreu um ligeiro aumento por força da pandemia, que obrigou a que estas IPSS reduzissem o número de alunos/crianças transportado por cada veículo, por isso tendo sido efetuado um ajuste para compensar essa perda de receita. Entretanto, depois de contactar os serviços técnicos do gabinete de educação, comunicou que o preço acordado com a instituição em referência é de 4,00€/dia/criança, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2021/2022, aprovado em reunião de câmara em 30 de agosto de 2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO” – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS DO PLANO DE PAGAMENTOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO, AJUSTADOS À DATA DA CONSIGNAÇÃO -----

-----No âmbito da empreitada em referência foi presente comunicação enviada a este município por correio eletrónico pela entidade executante, a empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., a qual foi registada no sistema de gestão documental

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

“MyDoc Win” sob o n.º 19992, em 03 de novembro de 2021, remetendo plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, ajustados à data da consignação. -----

-----Os mencionados documentos foram submetidos à entidade de fiscalização da obra, que em 27 de outubro emitiu o seguinte parecer: -----

-----**“ASSUNTO: Parecer do plano de trabalhos ajustado da empreitada “Reabilitação do Cineteatro Império”** -----

-----**1. PREÂMBULO** -----

-----No seguimento da empreitada em assunto é efetuado no presente documento a apreciação da fiscalização ao plano de trabalhos ajustado remetido pela entidade executante, em 22 de outubro de 2021, no seguimento do cumprimento do n.º 3 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos e da Clausula 16ª do Caderno de Encargos da Empreitada. -----

-----**2. DOCUMENTOS APRESENTADOS**-----

-----Foram remetidos os seguintes elementos para análise e apreciação: -----

- Plano de Trabalhos (Diagrama de Gantt); -----
- Mapa de Mão de Obra;-----
- Mapa de Equipamentos; -----
- Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;-----

-----Nos pontos abaixo é efetuada a análise dos elementos remetidos. -----

-----**3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS** -----

-----**3.1 Plano de Trabalhos (Diagrama de Gantt)** -----

-----O plano de trabalhos apresentado corresponde ao ajuste integral do plano de trabalhos submetido em fase de concurso com o devido ajustamento à data de consignação da Empreitada. Analisando o respetivo diagrama de Gantt apresentado verifica-se o seguinte: -----

-----• O plano tem data de início dos trabalhos conforme consignação e prazo contratual correto; -----

-----• Apresenta de forma clara as atividades críticas;-----

-----• Apresenta ainda todas as durações parcelares das atividades e respetivas precedências;-----

-----Importa, no entanto, ressaltar a seguinte análise crítica ao plano de trabalhos apresentado:-----

-----• Consideramos que nas atividades de infraestruturas o detalhe apresentado pode não ser o suficiente para garantir um correto acompanhamento dos trabalhos. Com efeito

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

seria importante ter mais detalhe com a indicação de fornecimentos de materiais tendo em conta o atual estado do mercado. Conforme se encontra o planeamento poderá não ser fácil detetar atrasos devido aos fornecimentos de materiais/equipamentos. -----

-----• O plano de trabalhos tem um elevado número de atividades críticas o que pressupõe a necessidade de um acompanhamento rigoroso e afetação de meios condizente com a pouca folga que se verifica nas atividades; -----

-----**3.2 Planos de Mão de Obra/Equipamentos**-----

-----Verifica-se, de forma análoga ao plano de trabalhos, que os mapas de mão de obra e equipamentos apresentados correspondem na íntegra aos apresentados em concurso ajustados à data de consignação dos trabalhos. -----

-----Os meios apresentados estão ajustados com o plano de trabalhos proposto. Executando uma análise crítica existem algumas reservas relativamente à afetação de meios prevista nos meses finais da empreitada e correspondentes à execução das infraestruturas, no entanto, convém realçar que a afetação apresentada é coerente com o plano de trabalhos com todas as atividades de infraestruturas previstas decorrer em paralelo o que obriga à presença de várias equipas por especialidade em obra. -----

-----**3.3 Controlo de Faturação**-----

-----Verifica-se que o plano de pagamentos/cronograma financeiro está ajustado com o plano de trabalhos tendo correspondência com a execução das atividades.-----

-----**4. CONCLUSÕES**-----

-----Conforme exposto no presente parecer é entendimento da Fiscalização que o atual plano de trabalhos e respetivos mapas de mão de obra e equipamentos encontram correspondência aos elementos de concurso correspondendo ao ajuste dos mesmos conforme legislação em vigor e caderno de encargos da Empreitada. Tendo em conta este facto considera-se que o mesmo reúne condições de aprovação. -----

-----Ressalvamos, no entanto, que o presente plano já regista algum atraso e que invariavelmente terá de ser assumido brevemente um plano de recuperação. A Fiscalização considera que aquando do andamento dos trabalhos será necessário também proceder a maior detalhe do plano por forma a ser possível antecipar constrangimentos e eventuais risco de atraso.-----

-----Face ao exposto, submete-se à consideração do Dono de Obra o presente parecer.

-----**Anexos:**-----

----- Plano de trabalhos (Diagrama de Gant) Project; -----

----- Mapa de mão de obra; -----

----- Mapa de equipamentos; -----

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

----- Plano de pagamentos e cronograma financeiro.” -----

-----Entretanto, no âmbito deste parecer, os serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos registaram a seguinte informação no movimento (3), do sistema de gestão documental “MyDoc Win”, em 03 de novembro de 2021: -----

-----“Considerando o parecer da fiscalização e depois de analisados os documentos apresentados, foi solicitada a retificação do cronograma financeiro para os 18 meses de duração da empreitada, conforme anexo.-----

-----Face ao apresentado propõe-se a aprovação do plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados à data do auto de consignação. -----

-----À consideração superior.”-----

-----Por sua vez, a chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos registou a seguinte informação no movimento (4), do sistema de gestão documental “MyDoc Win”, em 04 de novembro de 2021: -----

-----“Parece-me de remeter à reunião de câmara para aprovação nos termos dos pareceres da fiscalização e gestora de contrato.” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que neste momento esta situação é preocupante porque, depois de ter analisado os documentos em referência, verificou que existem atrasos que não se encontram plasmados nesta intervenção, até porque, analisando apenas o cronograma de execução, é possível verificar o atraso que a obra já tem neste momento, o mesmo sendo possível aferir quando comparado o descrito no mapa de mão de obra e no mapa de equipamentos com o observado em obra, pelo que gostaria de saber qual é o atraso efetivo desta obra, sendo que este processo não poderá ser votado de outra forma que não seja favorável, porque é uma intervenção que tem de ser efetuada, contudo, gostaria de obter mais alguns dados/informações.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que efetivamente existe um atraso na execução desta obra, sendo isso que consta na conclusão do parecer emitido pela fiscalização e constando também que brevemente terá de ser assumido um plano de recuperação. Entretanto informou que a consignação da obra foi efetuada em 26 de agosto de 2021 e que a comunicação prévia foi em 29 de julho de 2021.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que a única dúvida que tinha é que há atrasos, porque os documentos remetidos à reunião do órgão executivo para

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

aprovação têm alguns atrasos e a fiscalização refere isso, pelo que gostaria de obter informação no âmbito desta questão. -----

-----Depois também o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, referiu que efetivamente existem alguns atrasos nas obras do Cineteatro, sendo atrasos relativamente aos quais o executivo está a fazer as diligências necessárias para recuperar o tempo perdido. De facto, o plano submetido ao órgão executivo reflete parte desses atrasos, muitos deles devido ao problema que a empresa adjudicatária tem ao nível de recursos humanos, com falta de mão de obra, com problemas de material e também da EPL, conforme se encontra refletido nos documentos e, portanto, sendo do interesse da câmara municipal rapidamente recuperar esse tempo perdido conforme proposto para aprovação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou ainda algumas dúvidas específicas relativamente ao cronograma financeiro e ao plano de trabalhos apresentados para aprovação do órgão executivo. -----

-----Entretanto, para responder às questões suscitadas na reunião pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, foi solicitada a presença na reunião da chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, Eng.ª Natércia Peixoto. -----

-----Já na reunião e perante as questões suscitadas a chefe da divisão, Eng.ª Natércia Peixoto, explicou que o cronograma está atrasado, tal como é referido no parecer emitido pela fiscalização, justificando que o que está faturado até ao momento não é esse valor, sendo muito inferior. Depois, na informação de análise dos documentos é dito isso mesmo, que neste momento já reflete um atraso significativo, o que é normal, sendo este atraso um pouco desculpável porque o processo é muito complexo, no edifício existia amianto, efetivamente o fibrocimento que estava no local todo demolido continha amianto, tendo sido um processo que os serviços técnicos da autarquia acompanharam de perto, bem como a fiscalização, e que o empreiteiro teve de desenvolver diretamente na ACT porque é da sua responsabilidade, para poder fazer o respetivo levantamento, porque tem de ser com equipas próprias, com equipamento próprio, seguir determinados trâmites, teve de ser avisada toda a vizinhança, ou seja, tiveram de ser cumpridos trâmites muito específicos no âmbito do levantamento do amianto, foram efetuadas análises previamente para saber se efetivamente o fibrocimento continha amianto e como a generalidade dele estava todo partido, foi um processo ainda mais complexo. Portanto, verificando-se o atraso neste momento, foi proposta a aprovação dos mencionados planos mesmo considerando que já existe um atraso, atraso este um pouco desculpável por todos

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

estes mencionados fatores, porque a empresa quando concorreu não existia essa informação, os serviços não detinham essa informação e os concorrentes também não tinham essa informação e não seria justo da parte da câmara municipal/dono da obra que não tivesse aqui alguma flexibilidade. Assim, foram propostos à aprovação do órgão executivo os mencionados planos.-----

-----Após os esclarecimentos prestados na reunião pela chefe da divisão e terminada a apreciação deste assunto, em conformidade com o parecer emitido pela fiscalização, com as informações emitidas pela Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, ajustados à data do auto de consignação da empreitada “Reabilitação do Cineteatro Império”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO AO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 65/2000 (FRAÇÃO K) – RETIFICAÇÃO DA MORADA DEVIDO À ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Gomes Fernandes - Processo n.º 84/2000**-----

-----No âmbito do processo em referência e no seguimento da deliberação tomada em 21 de outubro de 2021, foi presente a seguinte informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, em 08 de novembro de 2021:-----

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

-----“Aquando da tramitação do processo para se proceder ao averbamento à autorização de utilização referente à compatibilidade do uso industrial com o alvará de autorização de utilização n.º 65/2000 (fração K), emitido a 15 de maio para comércio, verificou-se que o programa (SPO – Sistema de Processo de Obras) assumiu a morada inicial do pedido de Licença de Ocupação “Lote 1 – Rua da Eiras”. -----

-----Devido à alteração da toponímia e de acordo com informação prestada pelo requerente a morada atual da fração da “UNION WEAR TEXTEIS, LDA” é:-----

-----RUA CIDADE SÃO FRANCISCO, LOTE 1 r/c-----

-----3530-117 MANGUALDE -----

-----Assim, julgo que a morada constante na ata da reunião de câmara realizada em 21 de outubro do presente ano, seja retificada de “Lote 1 – Rua da Eiras” para “Rua Cidade São Francisco, Lote 1, r/c”. -----

-----**Conclusão** -----

-----Face ao exposto, o processo deve ser remetido a reunião de câmara para retificação da morada da fração K.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou que no âmbito do pedido de averbamento ao alvará de autorização de utilização em referência, os serviços técnicos propõem a retificação da morada, devido à alteração da toponímia e de acordo com informação prestada pelo requerente, pelo que, a câmara municipal deverá aprovar a retificação da morada constante da ata da reunião de câmara realizada em 21 de outubro. -----

-----Após a apreciação deste assunto, de acordo com a informação prestada pelo requerente e a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a morada/toponímia constante na ata da reunião de câmara realizada em 21 de outubro, pelo que, onde se lê “*lote 1, na rua da Eiras*”, deverá ler-se “*rua Cidade São Francisco, Lote 1, r/c*”, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E**

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

PLANEAMENTO NO ÂMBITO DE ALTERAÇÃO EFETUADA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, PODENDO SER CONSIDERADA DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA

-----**Requerente: António Jorge Loureiro Henriques - Processo n.º 41/2020**-----

-----Foi presente um requerimento subscrito por António Jorge Loureiro Henriques, mais bem identificado nos documentos que integram o processo em referência, solicitando a autorização de utilização de um anexo destinado a churrasqueira e arrumos, localizado no Rossio, na localidade de Gandufe, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de obras n.º 41/2020.-----

-----Relativamente à pretensão os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram a seguinte informação técnica, em 05 de novembro de 2021:-----

-----**“1. Pretensão**-----

-----A requerente vem a 3/11/2021 dar resposta ao solicitado no ofício n.º 1465 de 3/09/2021.-----

-----**2. Análise Técnica**-----

-----De acordo com a memória descritiva e justificativa o diretor técnico da obra refere que durante a execução da mesma foram introduzidas as seguintes alterações, que também se encontram representadas nas telas finais:-----

-----1) Colocação de uma régua de granito amarelo nos vãos.-----

-----2) Cobertura:-----

-----2.1) Criação de uma aba na cobertura para proteção das paredes laterais (continuidade da cobertura em 20 cm);-----

-----2.2) Eliminação da chaminé em projeto e construção de duas separadas.-----

----- **Enquadramento no artigo 8.º no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril)**-----

-----As alterações identificadas no ponto 1), enquadram-se na alínea i), do n.º 1 – “As obras de alteração exterior pouco significativas designadamente as que envolvam a alteração de materiais e cores”.-----

-----As identificadas no ponto 2.2), enquadram-se na alínea j), do n.º 1 – “A instalação de equipamentos e respetivas condutas de ventilação exaustão climatização, energia alternativa e outros similares no exterior das edificações, incluindo chaminés com a devida autorização dos condóminos, desde que aplicável”.-----

-----Relativamente à alteração do ponto 2.1), trata-se de uma alteração pouco significativa que não tem implicações na estrutura do telhado, justificando-se a sua

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

execução para proteção das paredes laterais, não conflitua com direitos de terceiros e não prejudica a envolvente da edificação, solicitando o técnico o seu enquadramento no n.º 3 do artigo 8.º, assim,-----

-----*“Atendendo a sua natureza, localização, impacte e dimensão, poderá ser considerada obra de escassa relevância urbanística, desde que seja considerada pela Câmara Municipal dispensada de licença ou de apresentação de comunicação prévia.”*-----

-----**3. Conclusão**-----

-----Face ao exposto, julga-se de se submeter à apreciação da Câmara Municipal, considerar a alteração identificada no ponto 2.1) e executada no decorrer da obra, como obra de escassa relevância urbanística e isenta de controlo prévio.-----

-----*À consideração superior.”*-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos relativamente à alteração executada no decorrer da obra poderá ser considerada obra de escassa relevância urbanística. Trata-se da construção de um anexo destinado a churrasqueira e arrumos, que cumpre na sua generalidade os projetos aprovados, à exceção de alguns ajustes realizados em obra conforme mencionado na informação emitida pelos serviços, pelo que, poderá ser considerada pela Câmara Municipal dispensada de licença ou de apresentação de comunicação prévia.-----

-----Entretanto o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, realçou o parecer técnico que não lhe suscitou quaisquer dúvidas.-----

-----Após a apreciação deste assunto, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e com a memória descritiva e justificativa subscrita pelo diretor técnico da obra a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), considerar dispensada de licença ou de apresentação de comunicação prévia a alteração executada no decorrer da obra de construção do anexo destinado a churrasqueira e arrumos, localizado no Rossio, na localidade de Gandufe, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de obras n.º 41/2020, designadamente no que respeita à criação de uma aba na cobertura para proteção das paredes laterais (continuidade da cobertura em 20 cm), tratando-se de uma alteração pouco significativa que não tem implicações na estrutura do telhado e justificando-se a sua execução para proteção das paredes laterais, que não conflitua com direitos de terceiros e não prejudica a envolvente da edificação, sendo considerada como obra de escassa relevância

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

urbanística, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO CONFINANTE COM ARRUAMENTO PÚBLICO, NO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 3359 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 2667, NA LOCALIDADE DE PEDRELES, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E CONCELHO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Zurstar, Ld.^a - Processo n.º 115/2021 -----

-----Foi presente um requerimento da empresa Zurstar, Ld.^a, com sede na rua José Régio n.ºs 4 e 6, em Mangualde, solicitando o licenciamento para construção de um muro confinante com arruamento público, no prédio rústico designado por “Portela”, sito à variante de Pedreles, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3359 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2667, na localidade de Pedreles, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, em conformidade com os documentos que integram o processo de licença administrativa n.º 115/2021. -----

-----Relativamente à pretensão os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram a seguinte informação técnica, em 10 de novembro de 2021: -----

-----“1. Pretensão -----

-----Vem a requerente solicitar licença administrativa para a construção de muro confinante com arruamento público, no prédio rústico registado na respetiva matriz sob o Art.º 3359 e descrito na CRP sob o n.º 2667, com a área total de 2550m². -----

-----2. Apreciação dos projetos de obras de edificação – artigo 20.º do RJUE -----

-----2.1. Verificação do Regulamento do Plano Diretor Municipal – RPDM -----

-----2.1.1. Enquadramento no PDM -----

-----De acordo com a identificação na planta anexa ao requerimento, o prédio em causa, insere-se em Solo Rural – Espaços Florestais de Produção, segundo a Planta de Ordenamento do PDM em vigor, publicado pelo Aviso 10007/2013, do D.R. IIª Série nº 150, de 6 de agosto, de acordo com a Declaração nº 118/2014, D.R. nº 123, Série II, de

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

30 de junho, de acordo com o Aviso n.º 5240/2016, do D.R. IIª Série n.º 78, de 21 de abril e de acordo com o Aviso 8669/2019, do D.R. IIª Série n.º 96, de 20 de maio de 2019. ----

-----Aplicam-se os artigos 57.º, 58.º e 59.º que definem os usos e o regime de edificabilidade, respetivamente.-----

-----Na Planta de Risco de Incêndio Florestal, o prédio em causa, insere-se nas classes de risco Muito Baixa e Média. -----

-----Na Planta de Outras Condicionantes, o prédio em causa, confronta a sul com a Variante à EM595 e com um caminho. -----

-----O prédio em causa ardeu no ano de 2017. -----

-----**2.1.2. Conformidade com o RPDM** -----

-----Tratando-se de muro de vedação é verificado, na área que confronta com a EM595, o cumprimento do afastamento de 6,0 metros ao eixo da via, previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 98.º do RPDM. -----

-----**2.1.3. Medidas de proteção aos povoamentos florestais percorridos por incêndios.**-----

-----De acordo com o parecer jurídico, em anexo, emitido pela CCDRC, n.º DSAJAL-DAJ 33/2021, de 13/01/2021 “Concluímos, deste modo, que a construção de vedação não está abrangida pela proibição de edificação constante do artigo 1.º, n.º1, alínea a) do D.L. n.º327/90, de 22.10 – com a última alteração introduzida pela Lei n.º76/2017, de 17.08.” (sublinhado meu). -----

-----**2.2. Conformidade com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - RMUE** (publicado no DR, 2.ª série, N.º 78, de 22/04/2010) -----

-----O muro confinante com a EM595, cumpre o previsto no n.º 1 do art.º 25.º – “(...) excetuando-se as vedações de terrenos de cota superior ao arruamento, em que a altura da vedação poderá ser superior, até ao máximo de 1,00m acima da cota natural do terreno.” -----

-----No entanto, conforme referido na respetiva memória descritiva e justificativa (MDJ) e verificado nas peças desenhadas, o muro confinante com o caminho público a Nascente já excede a altura máxima de 1,50m, por acima de 1,20m ser colocada rede metálica com altura de um metro.-----

-----**Na referida MDJ (fls.25 e 26) é justificado e solicitado que, ao abrigo do n.º. 2 do art.º 27.º do RMUE a Exma. Câmara delibere sobre a aceitação desta proposta. --**

-----**2.3. Inserção urbana e paisagística das edificações** -----

-----Urbanisticamente parece-nos que a proposta é adequada uma vez que se preserva a linguagem e dimensões da vedação metálica em todo o terreno e nos terrenos contíguos,

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

também estes, alvo de processos de licenciamento de vedações n.º 01/2020/111 e 01/2021/107. -----

-----**3. Instrução do pedido**-----

-----Analisados os elementos instrutórios, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril, referentes ao saneamento e apreciação liminar nos termos do artigo 11.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na redação do anexo do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, e ainda de acordo com o estatuído no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), Regulamento n.º 367/2010, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 78, de 22 de Abril, verificou-se que: -----

-----Na memória descritiva e justificativa deve ser referida a área que se propõe a integrar no domínio público, justificando e referindo-se qual a solução preconizada para esse espaço. Desde já se alerta que, após consulta dos serviços do SIR, a intervenção deve garantir o prolongamento da manilha que dá continuidade à valeta até ao limite da tangente a Poente da concordância do muro e, na extensão do alargamento proposto ao caminho a nascente deve ser dado tratamento idêntico à plataforma do caminho. Devendo, ainda, salvaguardar-se as infraestruturas existentes (conduta adutora de água).

-----**4. Conclusão**-----

-----Face ao exposto, propõe-se apresentar à decisão da Ex.ma Câmara Municipal o pedido formulado na MDJ, referido no ponto **2.2.**"-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, resumiu o pedido em referência relativo à construção de um muro confinante com arruamento público, no prédio rústico sito na localidade de Pedreles. Justificou também que este pedido de licenciamento está em conformidade com o PDM, está em conformidade com a planta de risco florestal, na planta de outras condicionantes, com a área ardida em 2017, está em conformidade com o Regulamento do PDM, foi solicitado parecer à CCDRC que consta do processo e que foi favorável, e está também em conformidade com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE). Depois fundamentou que, perante todas estas informações técnicas e nestes pressupostos, e porque também os terrenos contíguos já foram alvo de processos de licenciamento de vedações, verifica-se que este pedido de licenciamento do muro confinante com a E.M. 595 cumpre o previsto no n.º 1 do art.º 25.º, pelo que, em conformidade com a justificação constante na memória descritiva e justificativa e ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE) a câmara municipal poderá a presente proposta de licenciamento, porque

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

urbanisticamente a proposta é adequada para preservar a linguagem e dimensões da vedação metálica em todo o terreno e nos terrenos contíguos, havendo apenas uma diferenciação porque a morfologia do terreno não é toda igual e justifica essa diferença.

-----Entretanto o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que nestes casos não há dúvidas, são prédios rústicos afastados das áreas urbanas e com pareceres tão bem fundamentados não restam dúvidas na decisão final, acrescentando que as preocupações surgem quando se trata de operações de loteamento ou zonas urbanas, sendo que a revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE) irá colmatar muitas destas indecisões. -----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Marques alegou que neste caso a única preocupação que se levantava era de o prédio se localizar numa zona que tinha ardido, mas o parecer da CCDRC esclarece essa situação, enaltecendo ainda a informação técnica, que considerou estar muito bem elaborada. -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, bem como a justificação constante na memória descritiva e justificativa a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar o licenciamento da construção do muro confinante com arruamento público, no prédio rústico designado por “Portela”, sito à variante de Pedreles, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3359 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2667, na localidade de Pedreles, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 115/2021, por daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas,

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

**-----FRANCISCO SILVA CARDOSO - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR ASSUNTOS RELATIVOS A TERRENOS DAS
COLÓNIAS E CONTADORES DE ÁGUA -----**

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Francisco Silva Cardoso, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como entrada n.º 19649, em 28 de outubro de 2021, para intervenção na reunião da câmara municipal para abordar assuntos relativos a terrenos das colónias e contadores de água. -----

-----Na reunião verificou-se que o senhor Francisco Silva Cardoso não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta e oito minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores

Câmara Municipal de Mangualde
18 de novembro de 2021

e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, com funções de secretária, que mandei elaborar à técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges, que me coadjuvou. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A Chefe da Divisão Administrativa,

(Dr.^a Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha)